



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
SAP-Penitenciária II Maurício Henrique Guimarães Pereira de Presidente Venceslau -
Seção de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00076571/2026-01

Interessado: SAP-Penitenciária II Maurício Henrique Guimarães Pereira de Presidente Venceslau - Seção de Finanças e Suprimentos

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas pelos Decretos nº 69.228/2024 e nº 69.483/2025, bem como pela Resolução SAP nº 128/2024 e Resolução SAP nº 108/1993, e em atendimento ao disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante os elementos de instrução dos autos, em destaque a manifestação da Chefe de Seção de Apoio Técnico Administrativo, passo a deliberar o quanto segue:

ATESTO a aplicabilidade da Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, que dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas, desde que não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do “caput” do artigo 75, quando formalizadas por contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada pela própria PGE, ou por instrumento hábil substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo diploma legal.

DECLARO que o item em tela se enquadram no conceito de “bens e serviços - categoria comum” e será destinado tão somente à operacionalização e manutenção dos serviços essenciais desta Penitenciária, estando, portanto, em conformidade com o artigo 20 da Lei Federal 14.133, de 01/04/2021.

DECLARO que, em relação à adoção das providências estabelecidas no artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entendo desnecessária, visto tratar-se de despesas corriqueiras, habituais, relacionadas apenas e tão somente a operação e manutenção dos serviços preexistentes, que não compõem o PPA e o LDO.

DECLARO ter utilizado as minutas padronizadas do Estado de São Paulo, elaboradas em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a análise técnica da Secretaria de Gestão e Governo Digital, e o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado, disponibilizadas no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo (<https://compras.sp.gov.br/>), no sítio eletrônico <https://www.pge.sp.gov.br/>, ou em outro sítio eletrônico oficial do Estado, a seguir especificadas.

INFORMO que conforme o descrito no Artigo 23 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto nº 67.888, de 2023, os valores referenciais foram definidos de acordo com a mediana da planilha de pesquisa de preços conforme artigo 7º, inciso VIII do citado

Decreto Estadual, na qual prevê a possibilidade da adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobre preço e que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado.

Sobre os recursos que darão cobertura à prestação em tela, informo que foram devidamente reservados, conforme **Nota de Reserva 2026NR00026 (0098495136)**, considerando que o valor estimado desta contratação está dentro dos limites da Contratação Direta por Dispensa de Licitação;

ATESTO que a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, conforme, Artigo 18 Lei 14.133/2021 e estando devidamente alinhado ao artigo 17 do Decreto Estadual nº 67689, de 03/05/2024, que trata:

"Artigo 17 - As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do artigo 7º deste decreto, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do artigo 10 deste decreto."

Tendo sido cumpridas as disposições legais, **AUTORIZO** a abertura do processo para Contratação Direta por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ELETRÔNICA**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/231 e alterações subsequentes.

DETERMINO a divulgação do Aviso de Contratação Direta, nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a ampla publicidade mediante a manutenção do inteiro teor dos documentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a publicação de extrato do referido aviso no site da Pasta.

Retornem-se os autos a Seção de Finanças e Suprimentos, para adoção das providências cabíveis, com a devida observância dos prazos e formalidades legais.

Presidente Venceslau, na data da assinatura digital.

EDICARLOS RODRIGUES ALVES
Chefe de Departamento



Documento assinado eletronicamente por **Edicarlos Rodrigues Alves, Chefe de Departamento - Estabelecimento Penal**, em 23/02/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098544280** e o código CRC **726E63AC**.